DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE NOVA GUATAPORANGA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

PODER EXECUTIVO DE NOVA GUATAPORANGA

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 1.478/19 - DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras

Providências.-

Vagner Alves de Lima, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga,

Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc..,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU;

E, ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto no orçamento vigente, um credito adicional suplementar na importancia de R$ 479.800,00 (Quatrocentos e setenta e nove e oitocentos mil reias) distribuidos as seguintes dotações:

02.02.01– UNID. ORÇ.:- GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2073.0000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

01 - Tesouro ……,,, R$. 10.000,00

3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA

01 - Tesouro ……,,, R$. 5.000,00

02.02.04– UNID. ORÇ.:- FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0005.2008.0000 – MANUTENÇÃO CEIANÇA E ADOLESCENTE

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

01 - Tesouro ……,,, R$. 16.000,00

02.03.01– UNID. ORÇ.:- SETOR DE PESSOAL

04.122.0012.2022.0000 – MANUTENÇÃO DO PASEP, IMSS E IPRENOG

3.3.90.47.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS

01 - Tesouro ……,,, R$. 5.000,00

02.03.03– UNID. ORÇ.:- SETOR DE LIMPEZA PUBLICA

15.451.0014.2027.0000 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE LIMPEZA PUBLICA

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

01 - Tesouro ……,,, R$. 30.000,00

02.03.05– UNID. ORÇ.:- SETOR DE CEMITERIOS E MATADOUROS

15.452.0016.2031.0000 – MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

01 - Tesouro ……,,, R$. 3.000,00

02.04.01– UNID. ORÇ.:- ENSINO INFANTIL

12.365.0018.2025.0000 – MANUTENÇÃO DA OFICINA MECANICA

3.3.91.97.00 – APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP

01 - Tesouro ……,,, R$. 9.000,00

12.365.0018.2035.0000 – MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

01 - Tesouro ……,,, R$. 100.000,00

3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIAS - INSS

01 - Tesouro ……,,, R$. 9.000,00

3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIAS - INSS

01 - Tesouro ……,,, R$. 7.500,00

3.1.91.13.41 – CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS

01 - Tesouro ……,,, R$. 2.000,00

02.04.02– UNID. ORÇ.:- ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0019.2037.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

01 - Tesouro ……,,, R$. 65.000,00

3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

01 - Tesouro ……,,, R$. 800,00

3.1.91.13.41 – CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS

01 - Tesouro ……,,, R$. 4.000,00

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

01 - Tesouro ……,,, R$. 4.500,00

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

01 - Tesouro ……,,, R$. 2.100,00

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

02 - Transferências e Convênios Feredais – Vinculados ... …….. R$. 2.500,00

3.3.91.97.00 – APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

DO RP

01 - Tesouro ……,,, R$. 15.700,00

02.05.01– UNID. ORÇ.:- SETOR DE CONTABILIDADE

04.121.0024.2046.0000 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

01 - Tesouro ……,,, R$. 15.000,00

02.05.02– UNID. ORÇ.:- SETOR TESOURARIA, TRIB. E CADAST.

04.121.0024.2046.0000 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

01 - Tesouro ……,,, R$. 7.000,00

02.06.05– UNID. ORÇ.:- CONSTRUÇÃO DE OBRAS PUBLICAS

15.451.0029.1008.0000 – OBRAS COMPL. NUCLEO HABITACIONAL

3.1.90.11.01 – VENCIMENTOS E SALÁRIOS

01 - Tesouro ……,,, R$. 9.000,00

02.07.01– UNID. ORÇ.:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0033.2060.0000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE

3.3.71.70.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PUBLICO

01 - Tesouro ……,,, R$. 3.000,00

3.1.90.34.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE COM.

01 - Tesouro ……,,, R$. 24.000,00

02.07.02– UNID. ORÇ.:- ATEND. MEDICO, ODONT. AMBULAT

10.302.0034.2060.0000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

01 - Tesouro ……,,,…… R$. 10.000,00

10.302.0034.2060.0000- MANUTENÇÃO CENTRO DE SAUDE

3.1.90.13.00 – OBRIGAÇOES PATRONAIS

01 – Tesouro ……..…… R$. 11.000,00

3.3.90.14.14 – DIARIAS DO PAIS

01 - Tesouro ……,,, R$. 2.000,00

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

01 - Tesouro ……,,, R$. 30.000,00

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

01 - Tesouro ……,,, R$. 5.000,00

3.3.91.97.00 – APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RP

01 - Tesouro ……,,, R$. 24.000,00

02.07.03– UNID. ORÇ.:- ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

08.306.0036.2065.0000 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

01 - Tesouro ……,,, R$. 17.000,00

02.08.01– UNID. ORÇ.:- ASSISTENCIA E ORIENTAÇÃO RURAL

20.601.0037.2067.0000 – MANUTENÇÃO AGRICULTURA E ABASTEC.

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

01 - Tesouro ……,,, R$. 23.700,00

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

01 - Tesouro ……,,, R$. 3.000,00

02.09.01– UNID. ORÇ.:- DIVIDA INTERNA E ENCARGOS GERAIS

28.843.0038.0006.0000 –AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA COM O IPRENOG

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

01 - Tesouro ……,,, R$. 2.000,00

02.10.01– UNID. ORÇ.:- BIBLIOTECA CENTRO CULTURAL

13.392.0020.0039.0000 – MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

01 - Tesouro ……,,, R$. 3.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$. 479.800,00

Artigo 2º)- O crédito adicional suplementar autorizado na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

02.02.06– UNID. ORÇ.:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0007.2012.0000 – MANUTENÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

01 - Tesouro ……,,, R$. -30.000,00

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

05 - Transferências e Convênios Federais– Vinculados ... …….. R$. -13.700,00

08.244.0007.2076.0000 – CENTRO DE REFEREN. ASSIST. SOCIAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

05 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados ... …….. R$. -5.500,00

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

05 - Transferências e Convênios Federais– Vinculados ... …….. R$. -15.500,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

02.04.01– UNID. ORÇ.:- ENSINO INFANTIL

12.365.0018.1025.0000 – CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL

4.4.90.51.00 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

05 - Transferências e Convênios Estaduais– Vinculados ... …….. R$. -277.600,00

02.04.02– UNID. ORÇ.:- ENSINO FUNDAMENTAL

12.365.0018.1025.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

01 - Tesouro ……,,, R$. -7.000,00

02.07.01– UNID. ORÇ.:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0033.2057.0000 –MANUTENÇÃO DA SAUDE BASICA

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05 - Transferências e Convênios Federais– Vinculados ... …….. R$. -38.500,00

02.07.02– UNID. ORÇ.:- ATEND. MEDICO, ODONT. AMBULAT

10.302.0034.2060.0000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

02 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados ... …….. R$. -57.000,00

3.3.91.97.00 – APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP

05 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados ... …….. R$. -35.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO ……..... R$. 479.800,00

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 12 de Dezembro de 2019.

Vagner Alves de Lima

-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e, publicada por afixação no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

Antonio Aparecido Dário

-Chefe do Setor Administrativo-

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO ATOS LICITATÓRIOS

Ref. Processo Licitatório nº 43/2019 – Dispensa nº 20/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga. Objeto: Fornecimento de peças e mão-de-obra para conserto no veículo Kombi placa ENB-0143. Abertura: Em 11.12.2019. Contratada: Pointer Som Atacadão de Auto Peças Ltda-ME – valor R$.4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Prazo de Vigência: 03 (três) meses. Data Assinatura Contrato: 13.12.2019. Vagner Alves de Lima-Prefeito Municipal.